



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2013. (Do Sr. GUILHERME CAMPOS)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Finanças e Tributação para debater o Projeto de Lei nº 1.375, de 2007, que classifica como atividade econômica exportadora o setor de turismo receptivo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.375, de 2007, que classifica como atividade econômica exportadora o setor de turismo receptivo.

Para participar do debate, proponho que sejam convidados representantes das seguintes entidades:

- a) Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- b) Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;
- c) Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz;
- d) Confederação Nacional do Comércio – CNC;
- e) Confederação das Associações Comerciais do Brasil – CACB;
- f) Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL;
- g) Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;
- h) Confederação Nacional das Indústrias – CNI.

JUSTIFICAÇÃO



Inicialmente, cumpre esclarecer que turismo receptivo é aquele gerado por visitantes de outros países ou regiões emissoras, os quais permanecem mais de 24 horas e menos de um ano no local de chegada, não recebendo remuneração no país/região visitada (EMBRATUR, 1992).

Esclarecido o conceito de turismo receptivo, não custa lembrar que ele é uma das principais fontes de renda das maiores e mais importantes cidades do mundo.

Entretanto, no Brasil, apesar de ser uma das atividades que mais cria postos de trabalho e gera riquezas para o País, o turismo não vem recebendo a devida atenção dos governos em seus três níveis: federal, estadual e municipal.

A partir da constatação desses fatos, resolvemos contribuir para o fortalecimento do turismo como fonte de renda para os cidadãos e para as empresas brasileiras, contribuindo, assim, para o crescimento e o desenvolvimento econômico do Brasil como um todo.

Nesse sentido, com o objetivo de reduzir os custos da indústria do turismo brasileiro, propomos a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.375, de 2007, que classifica como atividade econômica exportadora o setor de turismo receptivo.

A partir dos esclarecimentos que serão prestados, buscaremos a aprovação da matéria no âmbito desta CFT e da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de setembro de 2013.

**Deputado GUILHERME CAMPOS
PSD/SP**